



CRA/CE

Conselho Regional de Administração - Ceará

SEDE - Fortaleza
Rua Dona Leopoldina, 935 - Centro - Fortaleza-Ce
Fone: (85) 3421.0909 - Fax: (85) 3421.0900
www.cra-ce.org.br - contato@cra-ce.org.br
CNPJ: 09.529.215/0001-79

PORTARIA CRA-CE 001/2013

Altera o Horário de Trabalho dos Funcionários do CRA-CE e define o seu Horário de Funcionamento.

O Presidente do Conselho Regional de Administração do Ceará, no uso das prerrogativas e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 4769/65 e pelo Decreto regulamentador nº 61934/67;

Considerando que o horário de trabalho ora em vigor, encontra-se fora do padrão normalmente adotado por outras Instituições;

Considerando que, ao mesmo tempo em que causa desconforto aos Funcionários em razão da prorrogação, gera prejuízo ao CRA-CE face ao aumento do consumo de energia;

Considerando ademais que, após 18:00 horas, não mais existe qualquer demanda externa por serviços e ainda, pelo fato de vários Funcionários residirem muito distante;

RESOLVE:

Art.1º.- Alterar o Horário de Funcionamento do CRA-CE para o público, iniciando-se às 08:30 horas e encerrando às 18:00 horas, de 2ª à 6ª Feiras;

Art.2º.- Estabelecer como Horário de Trabalho para os Funcionários, igual período, obedecendo as respectivas escalas definidas para cada situação particular;

Art. 3º- Estipular em 01:30 horas, o tempo de intervalo destinado ao almoço, que passará a ser contado, a partir do horário de encerramento do primeiro expediente do respectivo Funcionário;

Art.4º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fortaleza/Ce, 09 de Janeiro de 2013

Ilailson
Adm. Ilailson Silveira de Araújo
CRA-CE Reg. No. 0001
Presidente

E-mails:

presidente@cra-ce.org.br - (Presidente)
superintendente@cra-ce.org.br - (Superintendente)
admfin@cra-ce.org.br - (Financeiro)
fiscalizacao@cra-ce.org.br - (Fiscalização)
informatica@cra-ce.org.br - (Informática/Site)